



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 051/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.

O Vereador **GERALDO DE JESUS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para as seguintes providências: **Que o Executivo Municipal em suas próximas obras de calçamentos implante a calçada cidadã, para livre acesso de pessoas que necessitam de utilizar tais locais.**

Justificativa:

Tendo em vista melhorar o traslado de pessoas com deficiências físicas, faço essa indicação para que eles tenham livre acesso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 31 de Março de 2017.


GERALDO DE JESUS PEREIRA
Vereador

